PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

JULHO/2024

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão de forma a melhor atender as necessidades do “Demandante” da Secretaria de Obras e Urbanismo Santa Cruz da Baixa Verde - PE.

O ETP (Estudo Técnico Preliminar), caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução com o objetivo principal de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprila, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O estudo de viabilidade demonstra as necessidades oriundas do município, viabilizando a solicitação de execução dos serviços listados no referido documento.

Para a execução do serviço, observou-se que o prazo máximo para a conclusão será de 30 (trinta) dias, tendo em vista que as distâncias entre os prédios públicos não são tão expressivas e após análise dos serviços executados, anteriormente, no município, determina-se este prazo execução total pela contratada.

Neste estudo, serão abordados diversos aspectos, incluindo a avaliação das condições atuais de infraestrutura municipal, a definição dos materiais, bem como a estimativa de custos e o cronograma de execução.

Também serão considerados fatores ambientais, de mobilidade urbana e de segurança durante a execução das obras, a fim de minimizar os impactos negativos para a população e garantir a qualidade dos serviços realizados.

Espera-se que este estudo técnico preliminar forneça informações fundamentais para embasar a elaboração de um projeto detalhado de Esgotamento Sanitário de Diversas Ruas no município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, servindo como referência para a tomada de

decisões e planejamento das atividades necessárias, a fim de garantir um resultado final eficiente e duradouro.

Salienta-se que este estudo é apenas uma etapa inicial do processo, sendo necessário realizar outras análises e estudos complementares antes da execução efetiva, como projetos executivos, licenciamentos e a obtenção de recursos financeiros.

Portanto, a realização deste estudo técnico preliminar é de extrema importância para garantir a eficiência e a segurança do processo, contribuindo para a melhoria e o bem-estar da comunidade em geral.



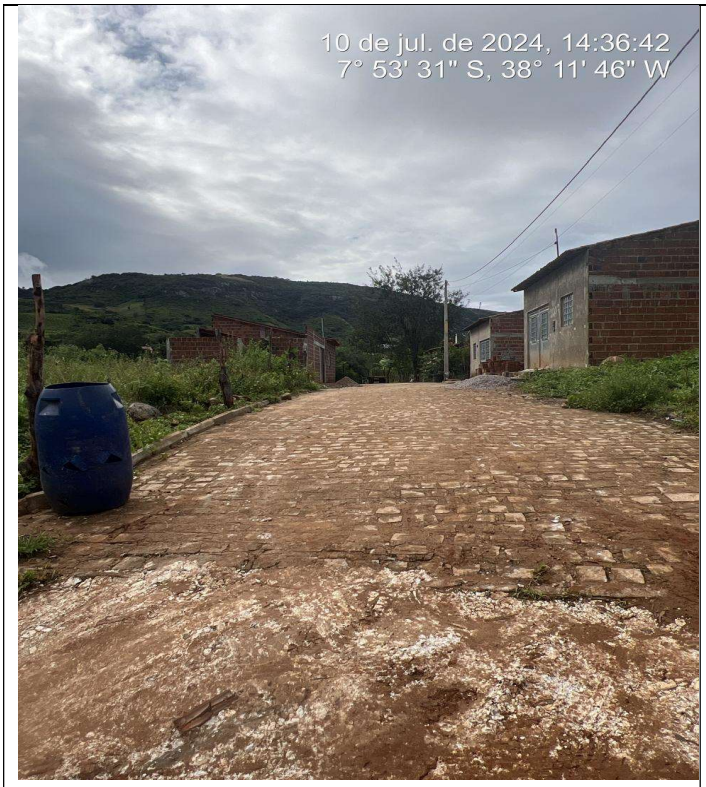


FIGURA 01 – RUA PROJETADA 1



FIGURA 02 – RUA PROJETADA 1

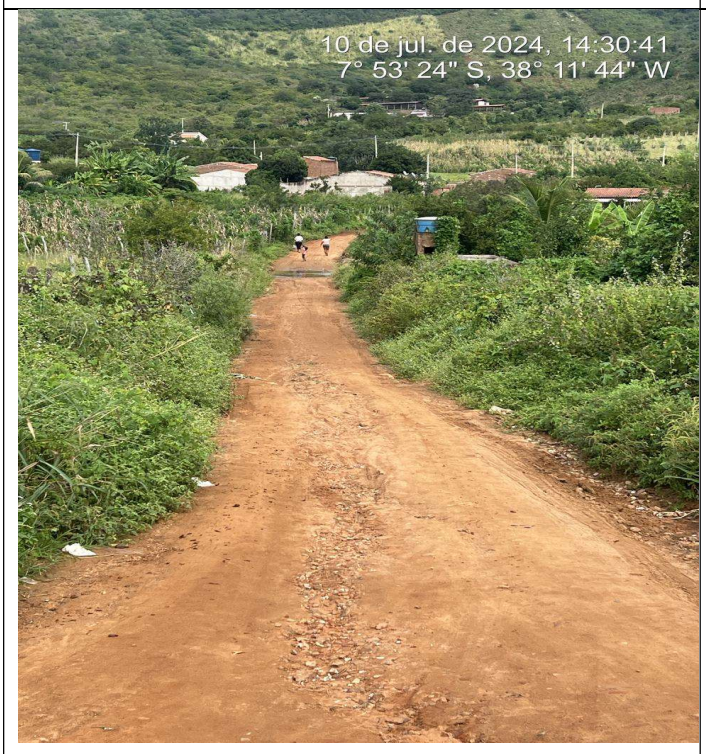


FIGURA 03 – RUA PROJETADA 02

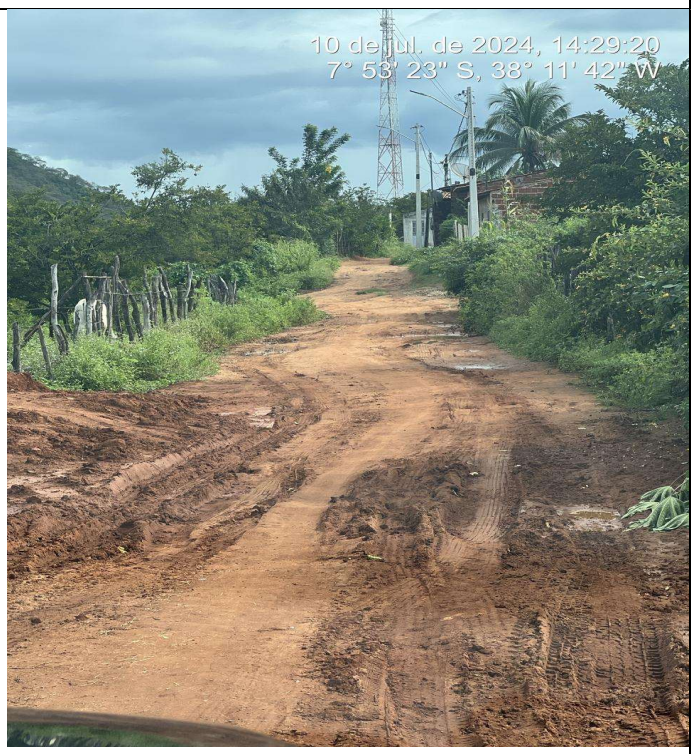


FIGURA 04 – RUA PROJETADA 02

2. DADOS DO PROCESSO:

Unidade Administrativa Requisitante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE;**
Objeto:	Esgotamento Sanitário de Diversas Ruas no município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE
Enquadramento:	O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 29, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço e empreitada por preço global**.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, contratação de empresa especializada na execução de esgotamento sanitário, pois atende várias necessidades importantes para a comunidade. A realização do serviço e imprescindível as pessoas que ali residem ou transitam diariamente, elevando a qualidade de vida da população, reduzindo transmissão de doenças e minimizando o mal cheiro causado pelo acumulo de dejetos.

Diante das vantagens oferecidas por esse serviço a falta de saneamento básico impacta diretamente na saúde e na qualidade de vida dessas pessoas. Além de prevenir doenças e a poluição das águas, temas que discutiremos mais adiante, o acesso aos serviços de esgoto traz consideravelmente outros benefícios para a população beneficiada.

Uma das vantagens mais notáveis é a melhoria nos índices de educação. Pessoas com acesso ao saneamento possuem, em média, dois anos a mais de escolaridade em comparação com aquelas que vivem

Isso ocorre, entre outros motivos, porque moradores de regiões com esgoto a céu sofrem mais com doenças, resultando em mais dias de aula perdidos. Para crianças em situação vulnerável, essa perda é ainda mais prejudicial, pois uma educação de qualidade é um dos principais mecanismos para reduzir a desigualdade.

4. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser licitado, pelas suas característica e com base nas justificativa acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global e contrato firmado terá o prazo de 30 (trinta) dias de vigência contratual, contados a parti da data de sua assinatura.

É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Santa Cruz Da Baixa Verde referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

- Atestado de que conhece o local e as condições de realização da obra objeto da licitação, assegurando o direito de realização de vistoria prévia;
- O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado no Setor de Engenharia, localizado na sede da Prefeitura, diretamente com o servidor responsável, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

- Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o Atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável

técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- Comprovação de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, mediante Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021, diz:

> *"Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;..."*

Com isso, para serviços comuns de engenharia será utilizado a base disponível para atender as composições dos serviços. Elevando assim a lisura do processo licitatório em relação aos valores praticados no mercado. .

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal Santa Cruz da

Baixa Verde-PE, com base em vistoria prévia realizada nas ruas a serem executados os serviços, o que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contratação.

6.1 Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

6.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.3 A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

6.4 A modalidade de licitação será concorrência, o critério de julgamento será menor preço e o regime de execução será de empreitada por preço global.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAPI, ORSE, SEINFRA, SICRO3 e COMPOSIÇÕES constarão informados na Memória de Cálculo.

Para os itens sem preços definidos nas tabelas oficiais será efetivada pesquisa mercadológica, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, sendo montadas Composições Especiais, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a contratação foi aferido de acordo com o previsto no o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, visando a compatibilidade com os valores praticados no mercado, tendo como resultado R$ R$ **26.892,65** (vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Nessa linha, restou-se a equipe técnica concluir que será mais eficiente, em respeito ao interesse público, após a realização do projeto básico para o serviço descrito neste ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), elaborar um orçamento baseado na em levantamento de mercados. Para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro nesta fase inicial de planejamento, através de planilhas de levantamentos e estimativas com os itens, os quantitativos e os valores, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo.

Dessa forma, a equipe de planejamento depreende ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta do serviço.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

I) ORGÃO: 5000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO;
II) UNIDADE: 5001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
III) FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
IV) SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
V) PROGRAMA: 15002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRA
VI) AÇÃO: 1.34 – AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
VII) NATUREZA DA DESPESA: 288 – 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

12. RESULTADOS PRETERIDOS

Com a contratação para a esgotamento de diversas ruas no Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo, busca alcançar os seguintes resultados:

- Evitar a disseminação de doenças.
- Conforto e Bem-Estar: Criar uma área mais confortável para a população;
- Melhoria da Infraestrutura: Elevar a qualidade da infraestrutura, tornando-a mais acolhedora e moderna, o que também pode melhorar a percepção da comunidade sobre o ambiente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a execução do contrato, toda a infraestrutura de instalações locais necessária à acomodação das empresas já existe, não havendo a necessidade de adequações físicas do órgão. Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da concorrência de licitação, consideramos que seja necessária a capacitação dos servidores responsáveis pelas citadas funções

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Cruz da Baixa Verde-PE, 03 de julho de 2024.

JOSE JACKSON GOMES DE BRITO:31348457848

Assinado de forma digital por JOSE JACKSON GOMES DE BRITO:31348457848
Dados: 2024.07.03 11:58:19 -03'00'

JOSE JACKSON GOMES DE BRITO
ENG. CIVIL / ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-PE: 1819493180